




Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 056 / 2026

	CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM SECRETARIA
PROTOCOLADO SOB	
Nº. <u>238</u>	
Em <u>26</u> de <u>05</u> 20 <u>26</u>	

14.462

"Institui a Semana Municipal da Cultura Caipira no âmbito do Município de Biritiba-Mirim e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º

Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Biritiba-Mirim a "Semana Municipal da Cultura Caipira", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º

A Semana Municipal da Cultura Caipira tem por finalidade promover, valorizar e preservar as tradições culturais caipiras, rurais e sertanejas do município, incentivando manifestações culturais, artísticas, gastronômicas e folclóricas.

Art. 3º

Durante a Semana Municipal da Cultura Caipira poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades privadas, associações, escolas e comunidade em geral, atividades como:

- I – Apresentações de música sertaneja raiz e viola caipira;
- II – Danças típicas e manifestações folclóricas;
- III – Exposições culturais e históricas;
- IV – Feiras gastronômicas com comidas típicas;
- V – Concursos culturais e apresentações artísticas;



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Art. 4º

O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas visando à realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyama, 26
de maio de 2026.**

F.A.B. Flaviano de Assis Bolanho
Vereador - PODE

FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO

Vereador – Podemos



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Municipal da Cultura Caipira no município de Biritiba-Mirim, visando valorizar e preservar as tradições culturais que fazem parte da identidade histórica e social da população.

A cultura caipira possui grande relevância no município, especialmente por suas raízes ligadas à vida rural, à agricultura familiar, à música sertaneja raiz, à culinária típica e às manifestações folclóricas tradicionais. A criação desta semana comemorativa permitirá o fortalecimento da cultura local, incentivando a participação da comunidade, o turismo cultural e a valorização dos artistas e produtores locais.

O projeto possui caráter cultural e comemorativo, estando em conformidade com as competências legislativas do vereador previstas na Lei Orgânica Municipal, por não criar obrigações administrativas diretas ao Poder Executivo nem gerar despesas obrigatórias específicas.

Diante da importância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

**Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyiama, 26
de maio de 2026.**

F.A.B. Flaviano de Assis Bolanho
Vereador - PODE

FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO
Vereador – Podemos